



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Lei nº 263 de 05 de junho de 2006.

EMENTA: Dá denominação ao Próprio Municipal conhecido como Campo de Futebol da Vila Marina, no Bairro de Bulhões em Porto Real, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, E COM FUNDAMENTO NO ART. 60, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO REAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica denominado “*Estádio Waldomiro Graciani*” o próprio municipal conhecido como Campo de Futebol da Vila Marina, localizado na Vila Marina no Bairro de Bulhões em Porto Real.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Real-RJ, 05 de junho de 2006.

Jorge Serfotis
Prefeito Municipal